# SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

**Prefeitura Municipal de Itapetininga**
www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

**EDIÇÃO 753 / ANO 2025**
08 de outubro de 2025

# SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA


## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

**JEFERSON RODRIGO BRUN**
PREFEITO

**MARIA ANTONIETA BUENO VIEIRA DE CAMARGO**
VICE-PREFEITA

**SIMONE SABOIA DE ALMEIDA BRUN**
PRESIDENTE DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

**JURACI DE PROENÇA SOARES SOBRINHO**
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

**WALKYRIA TAVARES VIEIRA DE ANDRADES**
SEC. DE AGRICULTURA E FOMENTO AO AGRONEGÓCIO (INTERINA)

**SORAYA MARIA PEREIRA PINTO DE OLIVEIRA GIRIBONI**
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**RAFAEL CORRÊA BATISTA**
SEC. DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (INTERINO)

**ANDRÉ LOPES VIEIRA**
SEC. DE COMUNICAÇÃO

**RAFAEL CORRÊA BATISTA**
SEC. DE CULTURA E TURISMO

**RAGNAR ORLANDO HAMMARSTROM**
SEC. DE EDUCAÇÃO

**REGINALDO MENDES DA COSTA**
SEC. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

**HUGO LEONARDO OLIVEIRA PIERUZZI**
SEC. DE FINANÇAS (INTERINO)

**CARLOS EDUARDO PAGIORO**
SEC. DE GABINETE

**KAREN GRAZIELA PINHEIRO MARQUES**
SEC. DE GOVERNO E CASA CIVIL

**FABIANO GOMES DA SILVA**
SEC. DE MEIO AMBIENTE

**HUGO LEONARDO OLIVEIRA PIERUZZI**
SEC. DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E PATRIMÔNIO

**ARIVALDO DE ALBUQUERQUE**
SEC. DE OBRAS

**ALEXANDRE VALENTINO FREIRE**
SEC. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

**JULIANA GRYVCZYNSKI FURTADO**
SEC. DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES

**RENATO GOBI CASTILHO**
SEC. DE RECURSOS HUMANOS

**SOLANGE DIONÍZIA DE BARROS OLIVEIRA**
SEC. DE SAÚDE

**BENEDITO TADEU GALENDE**
SEC. DE SEGURANÇA PÚBLICA

**MARCO AURÉLIO MARIANO DA SILVA**
SEC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**WALKYRIA TAVARES VIEIRA DE ANDRADES**
SEC. DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**BRUNO BRISOLA CASABONA CASTILHO**
SEC. DE TRÂNSITO

## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

**ANDRÉ LUIZ BUENO**
PRESIDENTE

**GEORGE FELIPE OLIVEIRA DE ARAÚJO**
VICE-PRESIDENTE

**CATARINA APARECIDA NANINI MOTTA**
1ª SECRETÁRIO

**CHRISTIANE APARECIDA GOMES DE SIQUEIRA ALMEIDA**
2º SECRETÁRIO

ANDRÉ LUIZ BUENO

CATARINA APARECIDA NANINI MOTTA

CHRISTIANE APARECIDA GOMES DE SIQUEIRA ALMEIDA

CRISTIANE DE FÁTIMA CARDENA

DENISE FRANCI MARTINS DE CASTRO

EDUARDO VINÍCIUS VENTURELLI DE ALMEIDA PRANDO

GEORGE FELIPE OLIVEIRA DE ARAÚJO

GUILHERME LUIS MORELLI

ITAMAR JOSÉ MARTINS

JEFERSON MACHADO CRUZ

JOSÉ CARLOS FELIPE DE ALMEIDA

JULIA NUNES MACHADO

JÚLIA MARTINS NERY

LUIZ HILÁRIO DA MOTA CONCEIÇÃO

MARINA NALESSO MARIANO

MÁRIO CARNEIRO NETO

MATHEUS RIBEIRO DE ALMEIDA SANTOS

MIGUEL ARCANJO MAXIMO DE JESUS

UANDERSON CLAYTON DE OLIVEIRA MOREIRA


## ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA

CRIADO PELA LEI Nº 6.217, DE 15 DE MAIO DE 2017

**EDIÇÃO 753 / ANO 2025**
08 de outubro de 2025

COORDENAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE**

EDIÇÃO, DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**

**Prefeitura Municipal de Itapetininga**

***ATOS DO EXECUTIVO***

Edital de Processo Seletivo ..... 4

**Câmara Municipal de Itapetininga**

***ATOS DO LEGISLATIVO***

Audiências Públicas ..... 6
Resoluções ..... 7

**SEPREM – Serviço de Previdência Municipal de Itapetininga**

***ATOS DO SEPREM***

Portarias ..... 39


## Expediente

Produção editorial: **SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

**Câmara Municipal de Itapetininga**
CNPJ: 67.360.537/0001-33
Telefone: (15) 3275-7600
Celular:
E-mail: contato@camaraitapetininga.sp.gov.br
José Soares Hungria, nº 489 - Jardim Marabá - CEP: 18213-601
Itapetininga - SP
Site: www.camaraitapetininga.sp.gov.br

**Prefeitura Municipal de Itapetininga**
CNPJ: 46.634.291/0001-70
Telefone: (15) 3376-9600
Celular:
E-mail: sac156@itapetininga.sp.gov.br
Praça dos Três Poderes, nº 1000 - Jardim Marabá - CEP: 18213-900
Itapetininga - SP
Site: www.itapetininga.sp.gov.br

**SEPREM – Serviço de Previdência Municipal de Itapetininga**
CNPJ: 50.818.947/0001-82
Telefone: (15) 3271-0728
Celular:
E-mail: diretoria@sepremitapetininga.com.br
Rua Domingos José Vieira, nº 1181 - Centro - CEP: 18200-300
Itapetininga - SP
Site: sepremitapetininga.com.br

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA**
www.itapetininga.sp.gov.br

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 5/2025**

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS**

A **Prefeitura do Município de Itapetininga**, por meio do presente Edital, nos termos da legislação vigente e ainda pelo que preceitua o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 5/2025, tendo como acompanhamento e supervisão os membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, **FAZ SABER** que, verificada a conclusão dos trabalhos de realização do Processo Seletivo Simplificado em tela, e ainda certificado de que decorrido os prazos legais não existem recursos pendentes, **RESOLVE**:

**HOMOLOGAR**, a lista de resultado final do Processo Seletivo Simplificado para a função de Guarda Aprendiz, cuja lista de classificação está relacionada abaixo, contendo o nome do candidato, número parcial de seu CPF, total de pontos e classificação, tudo em conformidade com o disposto no Edital nº 5/2025 do Processo Seletivo Simplificado.

Para que surtam os efeitos legais e que ninguém alegue ignorância, publica a presente **HOMOLOGAÇÃO**.

Itapetininga, 08 de outubro de 2025.

MARIA ANTONIETA BUENO VIEIRA DE CAMARGO
Prefeita Municipal de Itapetininga

BRUNO BRISOLA CASABONA CASTILHO
Secretário Municipal de Trânsito



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

www.itapetininga.sp.gov.br

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 5/2025
### CANDIDATOS CLASSIFICADOS – ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

| NOME | CPF | DT. NASC. | 1º E 2º ETAPA | 3º ETAPA | TOTAL | CLASS. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Vitória Felix da Silva | 468******10 | 28/07/2002 | 50 | 50 | 100 | 1º |
| Henrique Moreira de Lima | 571******10 | 06/05/2005 | 50 | 50 | 100 | 2º |
| Lucas Paschoal Leite | 519******89 | 17/03/2006 | 50 | 50 | 100 | 3º |
| Liniker Rodrigues Alves | 584******70 | 01/04/2006 | 50 | 50 | 100 | 4º |
| Kayk Bryan Ferreira | 484******05 | 12/04/2006 | 50 | 50 | 100 | 5º |
| Luis Henrique Jardim Moretti | 529******21 | 17/12/2006 | 50 | 50 | 100 | 6º |
| Isaac Briques Pinto | 128******04 | 24/12/2006 | 50 | 50 | 100 | 7º |
| Maryanne Angely França de Almeida | 535******61 | 30/10/2007 | 50 | 50 | 100 | 8º |
| Guilherme Pereira Deoclecio de Freitas | 499******44 | 17/01/2006 | 49 | 50 | 99 | 9º |
| Nicolas Boris Matos dos Santos | 491******70 | 07/06/2007 | 49 | 50 | 99 | 10º |
| Lucas Bicudo Antunes | 487******24 | 28/06/2006 | 48 | 50 | 98 | 11º |
| Leticia Almeida Soares | 546******41 | 16/10/2006 | 48 | 50 | 98 | 12º |
| Maria Clara Cavalcante de Almeida | 474******17 | 02/07/2007 | 48 | 50 | 98 | 13º |
| Debora Vitoria Soares Siqueira | 577******01 | 30/03/2005 | 47 | 50 | 97 | 14º |
| Tales Idail do Espirito Santos | 496******67 | 06/09/2002 | 46 | 50 | 96 | 15º |
| Tiago Albuquerque Fernandes | 521******14 | 10/02/2006 | 46 | 50 | 96 | 16º |
| Heloísa de Proença Corrêa | 589******75 | 30/06/2006 | 50 | 45 | 95 | 17º |
| Ana Carolina de Lima Almeida | 574******33 | 07/11/2006 | 49 | 45 | 94 | 18º |
| Jefferson Donizetti Theodoro | 489******07 | 26/12/2000 | 48 | 45 | 93 | 19º |
| Bianca Stefani de Oliveira Reis | 516******97 | 01/08/2006 | 50 | 40 | 90 | 20º |
| Mateus Antunes Estefani | 526******04 | 08/06/2002 | 36 | 50 | 86 | 21º |
| Gustavo Generoso Sardela | 354******45 | 15/10/2003 | 50 | 25 | 75 | 22º |
| Gabriel Mota Soares da Silva | 464******32 | 28/06/2007 | 50 | 25 | 75 | 23º |
| Stella Stanley Spada | 450******33 | 01/04/2007 | 47 | 25 | 72 | 24º |
| Nicoly de Camargo Almeida | 541******26 | 04/11/2006 | 27 | 35 | 62 | 25º |



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

## Câmara Municipal de Itapetininga

### ATOS DO LEGISLATIVO

#### Audiências Públicas

**Câmara Municipal de Itapetininga**
Estado de São Paulo

Itapetininga, 06 de outubro de 2025

**Of. Setor Legislativo**

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Estamos encaminhando a V. Exa., para a publicação junto ao Semanário Oficial de Itapetininga, o seguinte:

**AVISO DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Câmara Municipal de Itapetininga convida a toda a população de Itapetininga para participar da Audiência Pública que será realizada de forma presencial no Plenário da Câmara Municipal, situado à Rua José Soares Hungria, 489, Praça dos Três Poderes, Jardim Marabá, no dia **13 de outubro de 2025 – segunda-feira, às 18:30 horas,** para debate sobre: **Projeto de Lei nº 123/2025,** de autoria da Mesa Biênio 2025/2026, dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar na dotação orçamentária da Câmara Municipal de Itapetininga, no valor que especifica, e dá outras providências.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos com o testemunho de nossa estima e respeito.

Atenciosamente,

**André Luiz Bueno**
Presidente

**Exma. Sra.**
**Maria Antonieta Bueno Vieira de Camargo**
Prefeita em exercício do município de Itapetininga/SP


Rua José Soares Hungria, 489 - Praça dos Três Poderes – Jardim Marabá – CEP 18213-601 – Itapetininga – SP
Tel. (15) 3275-7600 Site: www.camaraitapetininga.sp.gov.br

## Câmara Municipal de Itapetininga

### ATOS DO LEGISLATIVO

#### Resoluções

**Câmara Municipal de Itapetininga**
Estado de São Paulo

**Resolução nº 668, de 06 de outubro de 2025**

Institui a Medalha **"Veteranos do Corpo de Bombeiros Voluntários de Itapetininga"**, e dá outras providências.

(Projeto de Resolução nº 18/2025**,** de autoria da vereadora Catarina Aparecida Nanini Motta)
**André Luiz Bueno,** Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte:

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Fica instituída na Câmara Municipal de Itapetininga, a "Medalha Veteranos do Corpo de Bombeiros Voluntários", a ser outorgada aos componentes Veteranos do Corpo de Bombeiros Voluntários de Itapetininga, que mais se destacaram pelos seus atos em prol da comunidade.

**Art. 2º** A "Medalha Veteranos do Corpo de Bombeiros Voluntários" será entregue anualmente, em Sessão Solene na Câmara Municipal de Itapetininga, a ser realizada no mês de agosto, mês em que se comemora o Dia Nacional do Voluntariado, 28 de agosto.

**Art. 3º** A indicação dos homenageados a que se refere esta Resolução, ficará a cargo dos vereadores da Câmara Municipal de Itapetininga, o qual deverão enviar à Câmara Municipal de Itapetininga, listagem com os nomes e biografias, até 30 (trinta) dias antes da data alusiva.

**Art. 4º** Cada Vereador poderá indicar um (a) veterano (a) a ser homenageado (a) com a "Medalha Veteranos do Corpo de Bombeiros Voluntários".

Parágrafo Único. Caberá a Comissão de alto Nível, criada pelo artigo 2º da Resolução nº 335, de 21 de outubro de 1975, emitir parecer sobre a concessão da honraria.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapetininga, 06 de outubro de 2025

**André Luiz Bueno**
Presidente

## Câmara Municipal de Itapetininga
Estado de São Paulo

**Catarina Aparecida Nanini Motta**
1ª Secretária

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Itapetininga na data supra.

**Junia Athayde dos Santos Vianna**
Secretário Geral

**Câmara Municipal de Itapetininga**
Estado de São Paulo

**ANEXO ÚNICO**

**HERÁLDICA E MODELO DE MEDALHA**

**FRENTE** - composta por um círculo vermelho com bordas douradas, tendo um capacete de bombeiro dourado, símbolo que representa a capacidade de discernimento do profissional e sua proteção.

As machadinhas cruzadas (ferramenta bastante utilizada pelos bombeiros) retratadas nas cores ouro e prata simbolizam a nobreza e os valores que são atribuídos a estes metais, além da união de esforços entre todos os Voluntários Bombeiros para a realização de um trabalho profícuo em prol da comunidade.

**VERSO** - Brasão do Município de Itapetininga

## Câmara Municipal de Itapetininga

### ATOS DO LEGISLATIVO

#### Resoluções

**Câmara Municipal de Itapetininga**
Estado de São Paulo

**Resolução nº 669, de 06 de outubro de 2025**

Dispõe sobre a alteração da redação da Resolução nº 569/2013, que "Institui o Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo do Município de Itapetininga, e dá outras providências."; e, revogação da Resolução nº 652, de 25 de março de 2024.

(Substitutivo do Projeto de Resolução nº 19/2025, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Biênio 2025/2026)

**André Luiz Bueno,** Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte:

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 2º da Resolução nº 569/2013 que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 2° As atividades do Sistema de Controle Interno serão comandadas, presididas e orientadas pelo ocupante do cargo público efetivo de Controlador Interno da Câmara Municipal de Itapetininga.*

*§ 1º Para auxiliar as atividades do Controlador Interno serão designados 2 (dois) servidores efetivos do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo, que deverão possuir, no mínimo, ensino médio.*

*§ 2º O Controlador Interno e os membros designados comporão a Comissão de Controle Interno.*

*§ 3º Considerando que as atividades do Sistema de Controle Interno encontram-se inseridas no rol de atribuições constante do cargo público de Controlador Interno, somente os membros designados farão jus à gratificação de função definida em normativo competente."*

**Art. 2º** Fica alterado o §1º do artigo 4º da Resolução nº 569/2013 que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 4° (...)*

*§ 1° Caberá ao Controlador Interno assinar, em conjunto com o contador ou responsável, o Relatório de Gestão Fiscal;*

*§2º (...)*

*§3º (...)*

*§4º (...)*

**Art. 3º** Fica alterado o caput do artigo 5º da Resolução nº 569/2013 que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 5° Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado ao Controlador Interno da Câmara Municipal de Itapetininga e nem aos membros da Comissão do Sistema de Controle Interno, no exercício das atribuições inerentes às atividades de auditoria, fiscalização e avaliação de gestão.*

## Câmara Municipal de Itapetininga
Estado de São Paulo

*Parágrafo único. (...)"*

**Art. 4º** Fica alterado o Anexo l – Formulários do Sistema de Controle Interno, da Resolução nº 569, de 16 de setembro de 2013, e revogam-se as alterações feitas pelas Resoluções nº 593, de 23.03.2017 e nº 652, de 05 de março de 2024, passando a vigorar conforme o Anexo I desta Resolução.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações vigentes, suplementadas se necessário.

**Art. 6º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 652, de 25 de março de 2024.

**André Luiz Bueno**
Presidente

**Catarina Aparecida Nanini Motta**
1ª Secretária

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Itapetininga na data supra.

**Junia Athayde dos Santos Vianna**
Secretário Geral

# Câmara Municipal de Itapetininga

Estado de São Paulo

**ANEXO I**

| | |
|---|---|
| **Área:** | **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO** |
| **Período:** | |
| **Responsável:** | |
| **Cargo:** | |
| **Assinatura:** | |

| VERIFICAÇÕES | SIM | NÃO | ESPECIFICAÇÃO/JUSTIFICATIVA |
|---|---|---|---|
| 1 - Foi regulamentado o sistema de Controle Interno? | | | |
| 2 - O responsável pelo Controle Interno ocupa cargo efetivo na Administração Municipal? | | | |
| 3 - O Controle Interno apresenta, periodicamente, relatórios quanto às suas funções institucionais? | | | |
| 4 - O Responsável pelo Controle Interno assina o Relatório de Gestão Fiscal, conjuntamente com o Presidente? | | | |
| 5 - Houve desatendimento de alguma disposição da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ou cumprimento de forma extemporânea? Caso positivo, especifique. | | | |
| 6 - Houve descumprimento de algum item das Instruções Consolidadas nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ou cumprimento de forma extemporânea? Caso positivo, especifique. | | | |
| 7 - Houve descumprimento de alguma recomendação ou determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emanada à margem do parecer ou julgamento das contas, ou cumprimento de forma extemporânea? Caso positivo, especifique. | | | |
| 8 - Houve reversão, por parte da Câmara de Vereadores, de parecer emitido pelo Tribunal de Contas em relação às contas do Executivo Municipal? | | | |

**PARECER SINTÉTICO DO RESPONSÁVEL PELA ÁREA:**

## Câmara Municipal de Itapetininga
Estado de São Paulo

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Área:** | **CONTROLE PATRIMONIAL** | | |
| **Período:** | | | |
| **Responsável:** | | | |
| **Cargo:** | | | |
| **Assinatura:** | | | |
| **VERIFICAÇÕES** | **SIM** | **NÃO** | **ESPECIFICAÇÃO/ JUSTIFICATIVA** |
| 1 - Foram incluídas dotações orçamentárias para atendimento de novos projetos, obras e construções sem que se tenha concluído projetos em andamento, ou se tenha reservados recursos orçamentários para sua conclusão? | | | |
| 1.1 - Foram incluídas dotações orçamentárias para atendimento de novos projetos, obras e construções sem que se tenha concluído projetos em andamento, ou se tenha reservados recursos orçamentários para a manutenção do patrimônio público já existente? | | | |
| 2 - Houve levantamento geral dos bens móveis e imóveis, tendo por base o inventário analítico e os elementos da escrituração sintética na contabilidade? | | | |
| 2.1 - Caso positivo, o Inventário está de acordo com a composição do Ativo Permanente / Imobilizado, no Balanço Patrimonial? | | | |
| 2.2 - Caso negativo, foram tomadas providências para regularização? | | | |
| 2.3 - Existem termos de responsabilidade para guarda e administração dos bens patrimoniais disponibilizados a cada setor? | | | |
| 3 - Os bens de maior valor têm cobertura de seguro? | | | |
| 4 - Existem termos de transferência de bens? | | | |
| **PARECER SINTÉTICO DO RESPONSÁVEL PELA ÁREA:** | | | |

## Câmara Municipal de Itapetininga
Estado de São Paulo

| | |
|---|---|
| **Área:** | **GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - FISCALIZAÇÃO E LEGALIDADE** |
| **Período:** | |
| **Responsável:** | |
| **Cargo:** | |
| **Assinatura:** | |

**PEÇAS DE PLANEJAMENTO – LEGALIDADE**

| LEI INSTITUIDORA | ALTERAÇÕES NO PERÍODO | AUDIÊNCIAS PÚBLICAS | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|
| **1.1 - PLANO PLURIANUAL – Ano:** | | | |
| **1.2 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Ano:** | | | |
| **1.3 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - Ano:** | | | |

| LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LEGALIDADE E EXECUÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| **VERIFICAÇÕES** | **SIM** | **NÃO** | **ESPECIFICAÇÃO/ USTIFICATIVA** |
| 1.3.1 - Houve abertura de créditos adicionais? Especificar. | | | |
| 1.3.2 - Foram autorizados por Lei? Especificar. | | | |
| 1.3.3 - Foram abertos por Decreto? Especificar. | | | |
| 1.3.3.1 - Caso abertos por Decreto, obedeceram ao limite fixado na LOA? Especificar o saldo a utilizar. | | | |
| 1.3.3.2 - Caso abertos por Decreto, ocorreu transposição, remanejamento ou transferência para outra categoria de programação ou para outro órgão? Especificar. | | | |
| 2 - A execução orçamentária é tendente a concretizar o equilíbrio entre receitas arrecadadas e despesas realizadas, ou a atender as metas fiscais planejadas? | | | |
| **PARECER SINTÉTICO DO RESPONSÁVEL PELA ÁREA:** | | | |

## Câmara Municipal de Itapetininga
Estado de São Paulo

| | |
|---|---|
| **Área:** | **PLANEJAMENTO CUMPRIMENTO DE METAS E EFICIÊNCIA DOS RESULTADOS** |
| **Período:** | |
| **Responsável:** | |
| **Cargo:** | |
| **Assinatura:** | |

**METAS NÃO CUMPRIDAS**

| PROGRAMA / AÇÃO | META PREVISTA x REALIZADA | | JUSTIFICATIVAS | |
|---|---|---|---|---|
| | FÍSICA | FINANCEIRA | % | |
| Projeto 1001 – Construção/Ampliação de próprios municipais:<br>Descrição do próprio que será construído ampliado:<br>Tempo de Execução:<br>Metragem da construção/ampliação: | | | | |
| Atividade 2001 – Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal<br>Descrição da atividade para mensurar a meta: | | | | |
| Atividade 2069 – Manutenção das Atividades Legislativas<br>Descrição da atividade para mensurar a meta: | | | | |
| Atividade 2070 – Manutenção das Atividades da Escola do Legislativo.<br>Descrição da atividade para mensurar a meta: | | | | |
| Atividade 2071 – Manutenção das Atividades da TV Câmara<br>Descrição da atividade para mensurar a meta: | | | | |

**PARECER SINTÉTICO DO RESPONSÁVEL PELA ÁREA:**

## Câmara Municipal de Itapetininga
Estado de São Paulo

| | |
|---|---|
| **Área:** | **PLANEJAMENTO - METAS E RESULTADOS** |
| **Período:** | |
| **Responsável:** | |
| **Cargo:** | |
| **Assinatura:** | |

**METAS NÃO CUMPRIDAS**
**INDICADORES E RESULTADOS NÃO ATINGIDOS**

| PROGRAMA | INDICADORES | UNIDADE | PREVISTO | REALIZADO | JUSTIFICATIVAS |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

| VERIFICAÇÕES | SIM | NÃO | ESPECIFICAÇÃO/JUSTIFICATIVA |
|---|---|---|---|
| 1 - Foram efetuadas ou atualizadas as declarações de bens dos agentes políticos, nos moldes do art. 13, § 2º, da Lei Federal nº 8.429/92? | | | |

**PARECER SINTÉTICO DO RESPONSÁVEL PELA ÁREA:**

## Câmara Municipal de Itapetininga

Estado de São Paulo

| | |
|---|---|
| **Área:** | **RESTOS A PAGAR - INSCRIÇÃO E CONTROLE** |
| **Período:** | |
| **Responsável:** | |
| **Cargo:** | |
| **Assinatura:** | |

| VERIFICAÇÕES | SIM | NÃO | ESPECIFICAÇÃO/JUSTIFICATIVA |
|---|---|---|---|
| 1 - Houve despesas empenhadas e liquidadas contraídas até 31 de dezembro do exercício anterior não foram inscritas em Restos a Pagar? | | | |
| 1.1 - Caso positivo, não foram inscritas por falta de disponibilidade de caixa? | | | |
| 2- Em se tratando de último ano de mandato do titular do Poder, foi contraída, nos dois últimos quadrimestres, obrigação de despesa que não foi cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha deixado parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que houvesse suficiente disponibilidade de caixa para este efeito? | | | |
| 3 - Houve cancelamento de Restos a Pagar? Caso positivo, justifique. | | | |
| 4 - Os pagamentos dos Restos a Pagar efetuados são tendentes a quitá-los até o final do exercício corrente? (Especifique) | | | |
| 5 - Existem saldos de Restos a Pagar remanescentes de exercícios que não o imediatamente anterior? (Justifique) | | | |
| 6 – Houve contabilização menor da despesa, por meio do cancelamento de empenhos liquidados e do não empenhamento de despesas incidentes no exercício (ex.: folha de pagamento e encargos patronais relativos ao mês de dezembro). | | | |

**PARECER SINTÉTICO DO RESPONSÁVEL PELA ÁREA:**

## Câmara Municipal de Itapetininga
Estado de São Paulo

| | |
|---|---|
| **Área:** | **DIREITOS E HAVERES - TESOURARIA** |
| **Período:** | |
| **Responsável:** | |
| **Cargo:** | |
| **Assinatura:** | |

| VERIFICAÇÕES | SIM | NÃO | ESPECIFICAÇÃO/JUSTIFICATIVA |
|---|---|---|---|
| 1 - As disponibilidades são movimentadas exclusivamente em bancos oficiais? Caso negativo justifique. | | | |
| 2 - As conciliações bancárias foram efetuadas até o mês corrente? | | | |
| 2.1 - As conciliações bancárias são conferidas por setor diverso daquele que as elaborou, atendendo ao princípio da segregação de funções? | | | |
| 2.2 - Existem pendências na conciliação bancária no confronto de valores do extrato bancário com a razão contábil? | | | |
| 2.2.1 - Caso positivo, foram tomadas providências para correção das pendências? Quais? | | | |
| 3 - Houve disponibilidades que permaneceram em conta corrente sem terem sido aplicados? Caso positivo, justifique. | | | |
| 4 - Existem cheques emitidos há mais de 180 dias que não foram compensados? | | | |
| 4.1 - Caso positivo, foram tomadas providências? | | | |
| 5 - Houve estrito cumprimento da ordem cronológica de pagamento, observadas as vinculações por recursos? | | | |
| 5.1 - Caso negativo, as exceções foram autorizadas por lei? | | | |
| 5.2 - Caso não autorizadas por lei, o descumprimento da ordem cronológica de pagamentos ocorreu em função de fatores supervenientes? Justifique. | | | |
| 6 - Os pagamentos são feitos após o prévio empenho e com assinatura do ordenador da despesa? | | | |

**PARECER SINTÉTICO DO RESPONSÁVEL PELA ÁREA:**

## Câmara Municipal de Itapetininga

Estado de São Paulo

| | |
|---|---|
| **Área:** | **ÁREA DE PESSOAL - LIMITES E CONCESSÃO DE VANTAGENS** |
| **Período:** | |
| **Responsável:** | |
| **Cargo:** | |
| **Assinatura:** | |

| TÓPICO | LIMITE LEGAL | LIMITE AFERIDO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| **DESPESA TOTAL COM PESSOAL** | **6% da RCL (*)** | | |

| VERIFICAÇÃO | SIM | NÃO | ESPECIFICAÇÃO/JUSTIFICATIVA |
|---|---|---|---|
| 1 - Caso o limite aferido esteja acima do limite prudencial (parágrafo único do art. 22 da LC 101/00), foram adotadas as vedações determinadas pela LRF (concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição; criação de cargo, emprego ou função; alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa; provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança; contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias). | | | |
| 2 - Caso o limite aferido esteja acima do limite de despesa total com pessoal determinado no art. 23 da LRF, foram adotadas, além das vedações referentes ao limite prudencial, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição (redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança; exoneração dos servidores não estáveis; e se tais medidas não forem suficientes para recondução das despesas ao limite, a perda de cargo de servidores estáveis, desde que ato normativo motivado do Poder especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal). | | | |

## Câmara Municipal de Itapetininga
Estado de São Paulo

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2.1 - Caso positivo, foi eliminado pelo menos um terço do percentual excedente no quadrimestre seguinte ao da verificação da extrapolação do limite geral de despesas de pessoal? | | | |
| 2.2 - Caso positivo, o percentual excedente foi eliminado nos dois quadrimestres seguintes ao da verificação da extrapolação do limite geral de despesas de pessoal, sendo os gastos reconduzidos aos limites legais? | | | |
| 3 - Foi efetuada a revisão geral anual de remunerações e subsídios de que trata o inc. X do art. 37 da CF? Tal ato foi realizado por lei formal específica? | | | |
| 3.1 - No caso de ano eleitoral municipal, foi concedida revisão geral da remuneração dos servidores públicos que excedeu a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição, a partir de cento e oitenta dias antes da eleição e até a posse dos eleitos? | | | |
| 4 - Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais foram fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõem os arts. 37, XI e 39, § 4º da CF? | | | |
| 4.1 - Houve alteração posterior da fixação dos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo? | | | |
| 4.2 - Caso positivo, foram observadas as mesmas disposições constitucionais por ocasião da fixação inicial, exceto o princípio da anterioridade? | | | |
| 4.3 - Houve alteração posterior da fixação dos subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo? | | | |
| 5 - Foi emanado o ato do qual resultou aumento da despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder? | | | |
| 6 - Houve deferimento de vantagens sobre parcelas integrantes de subsídios, vencimentos ou salário de agentes políticos ou servidores? | | | |
| 6.1 - Caso positivo, os efeitos financeiros das respectivas despesas já se encontravam contemplados na LDO? | | | |
| 6.1.1 - Caso negativo, foram autorizados | | | |

## Câmara Municipal de Itapetininga
Estado de São Paulo

| | | | |
|---|---|---|---|
| por lei? | | | |
| 6.1.2 - Caso autorizado por lei, foi apresentada estimativa de impacto orçamentário – financeiro e compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, bem como comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa? | | | |
| 7 – Tendo o Poder Legislativo ultrapassado o limite prudencial da despesa de pessoal (95% do teto), continua o aumento de tal gasto? Tal incremento é permitido pelas exceções do art. 22, parágrafo único, da LRF: determinação judicial; revisão geral anual; reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança? | | | |
| **PARECER SINTÉTICO DO RESPONSÁVEL PELA ÁREA:** | | | |

## Câmara Municipal de Itapetininga

Estado de São Paulo

| | |
|---|---|
| **Área:** | **ÁREA DE PESSOAL - LIMITES E CONCESSÃO DE VANTAGENS (RH)** |
| **Período:** | |
| **Responsável:** | |
| **Cargo:** | |
| **Assinatura:** | |

| VERIFICAÇÕES | SIM | NÃO | ESPECIFICAÇÃO / JUSTIFICATIVA |
|---|---|---|---|
| 1 – Os ocupantes de cargos em comissão têm recebido horas extras? | | | |
| 2 – Houve pagamento de horas extras sem justificativa ou autorização? | | | |
| 3 - Existem contratações temporárias sem processo seletivo ou sem caracterização de emergência ou excepcional interesse público? | | | |
| 4 - Foram efetuadas ou atualizadas as declarações de bens dos servidores municipais, nos moldes do art. 13, § 2º, da Lei Federal nº 8.429/92? | | | |
| 5 - Existem cargos em comissão cujas atribuições não possuem característica de direção, chefia e assessoramento, nos moldes do art. 37, V, da CF? | | | |
| 6 - Foi observado o limite máximo de Vereadores determinado no inc. IV do art. 29 da CF? | | | |
| 7 – Foram realizadas admissões em momento de superação do limite prudencial da Lei de Responsabilidade Fiscal (95% do teto)? | | | |

**PARECER SINTÉTICO DO RESPONSÁVEL PELA ÁREA:**

## Câmara Municipal de Itapetininga

Estado de São Paulo

| | |
|---|---|
| **Área:** | **TOMADA DE CONTAS DOS ORDENADORES DE DESPESA, RECEBEDORES, TESOUREIROS, PAGADORES OU ASSEMELHADOS** |
| **Período:** | |
| **Responsável:** | |
| **Cargo:** | |
| **Assinatura:** | |

| TÓPICO | SIM | NÃO | ESPECIFICAÇÃO/JUSTIFICATIVA |
|---|---|---|---|
| 1 - Existe lei municipal regulamentando a concessão de recursos na forma de Adiantamento para execução de despesas de pequeno porte ou que não possam se submeter ao processamento normal de despesas? | | | |
| 2 - Foi efetuado adiantamento para agente político? | | | |
| 3 - Houve adiantamento de despesas cuja prestação de contas não foi apresentada no prazo estipulado na lei municipal? | | | |
| 3.1 - Caso positivo, foi instaurado procedimento administrativo para tomada de contas do responsável? | | | |
| 4 - Houve instauração de outras tomadas de contas referentes à ausência ou irregularidades na prestação de contas de ordenadores de despesas, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados? | | | |
| 4.1 - Caso positivo, houve a posterior prestação de contas ou recuperação dos valores? | | | |
| 4.2 - Caso negativo foram tomadas medidas administrativas ou judiciais visando a recuperação dos valores ao erário? | | | |

**PARECER SINTÉTICO DO RESPONSÁVEL PELA ÁREA:**

## Câmara Municipal de Itapetininga
Estado de São Paulo

| | |
|---|---|
| **Área:** | **RESSARCIMENTO DE VALORES** |
| **Período:** | |
| **Responsável:** | |
| **Cargo:** | |
| **Assinatura:** | |

| TÓPICO | SIM | NÃO | ESPECIFICAÇÃO/JUSTIFICATIVA |
|---|---|---|---|
| 1 - Houve determinação de ressarcimento valores ao erário de agentes políticos ou servidores, por parte do Tribunal de Contas ou por determinação judicial? | | | |
| 1.1 - Caso positivo, foram adotadas as medidas administrativas para ressarcimento dos valores? | | | |
| 1.2 - Caso não ressarcido os valores, foram inscritos na Dívida Ativa? | | | |
| 1.3 - Foram tomadas medidas judiciais para recuperação destes valores inscritos na Dívida Ativa? | | | |

**PARECER SINTÉTICO DO RESPONSÁVEL PELA ÁREA:**

## Câmara Municipal de Itapetininga

Estado de São Paulo

| | |
|---|---|
| **Área:** | **CUMPRIMENTO DOS LIMITES DE DESPESAS DO LEGISLATIVO** |
| **Período:** | |
| **Responsável:** | |
| **Cargo:** | |
| **Assinatura:** | |

| TÓPICO | LIMITE LEGAL | LIMITE AFERIDO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| **DESPESA TOTAL DO LEGISLATIVO (incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos) - Art. 29-A, da CF** | **6% das receitas tributárias + transferências constitucionais efetivamente realizadas no exercício anterior (*)** | | |
| **DESPESA TOTAL COM PESSOAL - Art. 20, III, a, da LRF** | **6% da receita corrente líquida** | | |
| **FOLHA DE PAGAMENTO (incluindo gastos com subsídios de vereadores) - Art. 29-A, § 1º, da CF** | **70% de suas receitas (duodécimos transferidos)** | | |
| **TOTAL DA DESPESA COM REMUNERAÇÃO DE VEREADORES - Art. 29, VII, da CF** | **5% da receita do município** | | |
| **SUBSÍDIO DOS VEREADORES - Art. 29, VI, da CF** | **50% do subsídio dos Deputados Estaduais (**)** | | |

| VERIFICAÇÕES | SIM | NÃO | ESPECIFICAÇÃO / JUSTIFICATIVA |
|---|---|---|---|
| 1 - Foram efetuados repasses de duodécimos ao Legislativo que ultrapassam os limites definidos no art. 29-A da CF? | | | |
| 2- Os repasses de duodécimos foram efetuados integralmente até o dia 15 do mês de competência? | | | |

**PARECER SINTÉTICO DO RESPONSÁVEL PELA ÁREA:**

## Câmara Municipal de Itapetininga

Estado de São Paulo

| | |
|---|---|
| **Área:** | **LICITAÇÕES** |
| **Período:** | |
| **Responsável:** | |
| **Cargo:** | |
| **Assinatura:** | |

| VERIFICAÇÕES | SIM | NÃO | ESPECIFICAÇÃO/JUSTIFICATIVA |
|---|---|---|---|
| **1 – NORMATIZAÇÃO** | | | |
| 1.1 – Há regulamento no município acerca dos procedimentos a serem adotados nos processos de compras e licitações? | | | |
| 1.1.1 – Caso positivo, qual o nº de referida legislação? | | | |
| 1.2 – Há Agente de Contratação instituído(a) através de Portaria? | | | |
| 1.2.1 – Caso positivo, qual o nº de referida Portaria? | | | |
| 1.3 – Há Comissão de Contratação instituída através de Portaria? | | | |
| 1.3.1 – Caso positivo, qual o nº de referida Portaria? | | | |
| 1.4 – Há Pregoeiro(a) instituído(a) através de Portaria? | | | |
| 1.4.1 – Caso positivo, qual o nº de referida Portaria? | | | |
| 1.5 – Há Decreto Municipal que regulamente o pregão no órgão? Em caso positivo, indicar o número. | | | |
| 1.6 – Há Decreto Municipal que regulamente o registro de preços no órgão? Em caso positivo, indicar o número. | | | |
| 1.7 – Há regulamento no município para o pregão eletrônico? Caso positivo, informar o número do Decreto. | | | |
| 1.8 – Há Decreto Municipal que regulamente os procedimentos auxiliares? Em caso positivo, indicar o número. | | | |
| 1.9 - Foi criado catálogo eletrônico de | | | |

## Câmara Municipal de Itapetininga
Estado de São Paulo

| | | | |
|---|---|---|---|
| padronização de compras, serviços e obras, conforme previsto no art. 19, II da Lei nº 14.133/2021? | | | |
| 1.10 - A não utilização do catálogo padronizado foi justificada, conforme prevê o art. 19, § 2º da Lei nº 14.133/2021? | | | |
| 1.11 – Foi elaborado o Plano de Contratações Anual (PCA), previsto no art. 12, VII da Lei nº 14.133/2021? | | | |
| 1.11.1 – As despesas processadas no período estavam previstas no PCA? | | | |
| **2 – LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS** | | | |
| 2.1 – A fase preparatória do processo licitatório contou com os elementos previstos no art. 18 da Lei nº 14.133/2021? | | | |
| 2.1.1 – Na elaboração do estudo técnico preliminar (ETP), foram observados os elementos obrigatórios previstos no art. 18, §2º da Lei nº 14.133/2021? A ausência dos demais elementos previstos no §1º do mesmo artigo foi justificada? | | | |
| 2.2 – Nos processos licitatórios, foram obedecidas as fases previstas no art. 17 da Lei nº 14.133/2021? | | | |
| 2.3 - Nos processos licitatórios para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado foi definido mediante a utilização dos parâmetros definidos no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021? | | | |
| 2.4 - Nos processos licitatórios para contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado foi definido mediante a utilização dos parâmetros definidos no art. 23, §2º da Lei nº 14.133/2021? | | | |
| 2.5 – As publicações dos avisos dos editais de credenciamento e de pré-qualificação, avisos de contratação direta e editais de licitação e respectivos anexos, se realizados no período, obedeceram a forma de | | | |

## Câmara Municipal de Itapetininga
Estado de São Paulo

| | | | |
|---|---|---|---|
| publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) estabelecida no art. 174, §2º, III da Lei nº 14.133/2021? | | | |
| 2.6 - Os editais das licitações realizadas no período foram apreciados pelo departamento jurídico do órgão com emissão de parecer, nos termos do §1º do art. 53 da Lei nº 14.133/2021? | | | |
| 2.7 – Nas licitações promovidas, foram observadas as disposições da Lei Complementar nº 147/2014, considerando o que prevê o art. 4º da Lei nº 14.133/2021? | | | |
| 2.8 – No caso de decisão no processo administrativo de suspensão de participação de licitação e/ou declaração de inidoneidade, foi providenciado o cadastramento da empresa apenada junto ao Tribunal de Contas mediante o Sistema Apenados, conforme Comunicado GP nº 06/2016? | | | |
| 2.9 – As remessas das licitações adjudicadas, bem como aquisições por dispensa/inexigibilidade obedeceram aos prazos indicados no COMUNICADO GP nº 23/2016 do TCESP? | | | |
| **3 – DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** | | | |
| 3.1 – As contratações diretas (dispensa de licitação e inexigibilidade) foram instruídas com os documentos exigidos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021? | | | |
| 3.2 – Nas dispensas de licitação realizadas, foram observados os dispositivos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021? | | | |
| 3.3 – Nas inexigibilidades de licitação realizadas, foram observados os dispositivos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021? | | | |
| 3.4 – Durante o período avaliado, houve a formalização de dispensa de licitação nos casos de emergência ou estado de calamidade pública? | | | |

## Câmara Municipal de Itapetininga
Estado de São Paulo

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.4.1 - Em caso positivo, indicar os motivos que inviabilizaram a realização do precedente procedimento licitatório. | | | |
| **4 – PROCEDIMENTOS AUXILIARES** | | | |
| 4.1 – Durante o período foram realizados procedimentos auxiliares, dentre os previstos no art. 78 da Lei nº 14.133/2021? | | | |
| 4.2 – No caso de credenciamento, foram observadas as hipóteses previstas no art. 79 da Lei nº 14.133/2021? | | | |
| 4.3 – No caso de pré-qualificação, foram observadas as disposições previstas no art. 80 da Lei nº 14.133/2021? | | | |
| 4.4 – No caso de manifestação de interesse, foram observadas as disposições previstas no art. 81 da Lei nº 14.133/2021? | | | |
| 4.5 – No caso de Sistema de Registro de Preços, foram observadas as disposições previstas no art. 82 da Lei nº 14.133/2021? | | | |
| 4.5.1 – Foi realizada contratação para a execução de obras e serviços de engenharia pelo sistema de registro de preços nos termos do art. 85 da Lei nº 14.133/2021? | | | |
| 4.6 – No caso de Registro Cadastral, foram observadas as disposições previstas no art. 87 da Lei nº 14.133/2021? | | | |
| **PARECER SINTÉTICO DO RESPONSÁVEL PELA ÁREA:** | | | |

## Câmara Municipal de Itapetininga
Estado de São Paulo

| | |
|---|---|
| **Área:** | **COMPRAS** |
| **Período:** | |
| **Responsável:** | |
| **Cargo:** | |
| **Assinatura:** | |

| VERIFICAÇÕES | SIM | NÃO | ESPECIFICAÇÃO/JUSTIFICATIVA |
|---|---|---|---|
| **1 – COMPRAS – PROCEDIMENTOS** | | | |
| 1.1 – O planejamento de compras considerou a expectativa de consumo anual e as demais observações previstas no art. 40 da Lei 14.133/2021? | | | |
| 1.2 – Ocorreram compras diretas (sem o precedente processo licitatório) de objetos ou serviços da mesma natureza que poderiam ter sido realizados conjunta e concomitantemente e que somados aos anteriores ultrapassaram o limite de dispensa disposto no inciso II do art. 75 da Lei de Licitações (R$ 100.000,00 (cem mil reais) nos termos do Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023)? | | | |
| 1.3 – Relativamente à despesa total, tem sido elevado o nível de contratações diretas (dispensas ou inexigibilidades), a indicar desvio do constitucional princípio da licitação? | | | |
| **PARECER SINTÉTICO DO RESPONSÁVEL PELA ÁREA:** | | | |

## Câmara Municipal de Itapetininga

Estado de São Paulo

| | |
|---|---|
| **Área:** | **CONTRATOS ADMINISTRATIVOS** |
| **Período:** | |
| **Responsável:** | |
| **Cargo:** | |
| **Assinatura:** | |

| VERIFICAÇÕES | SIM | NÃO | ESPECIFICAÇÃO/JUSTIFICATIVA |
|---|---|---|---|
| **1 – CONTRATOS – FORMALIZAÇÃO - EXECUÇÃO** | | | |
| 1.1 – Os contratos administrativos foram formalizados com as cláusulas essenciais previstas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021? | | | |
| 1.2 – Durante o período avaliado, houve a celebração de contratos ou termos aditivos que tenha tornado o valor do contrato superior ao limite de remessa eletrônica obrigatória ao Tribunal de Contas, conforme estabelecido no Comunicado GP nº 14/2016? | | | |
| 1.2.1 – Caso positivo, eles foram remetidos ao Tribunal de Contas através do Sistema AUDESP - Fase IV – Licitações e Contratos? | | | |
| 1.2.1.1 – A remessa eletrônica foi realizada dentro do prazo estabelecido no Comunicado GP nº 23/2016? | | | |
| 1.3 – No período avaliado, houve a formalização de todos os contratos de prestação de serviços e de compras cujo fornecimento é parcelado? | | | |
| 1.4 – Todos os contratos e aditamentos celebrados no mês anterior ao avaliado foram divulgados nos termos e prazos previstos no Art. 94 da Lei nº 14.133/2021? | | | |

## Câmara Municipal de Itapetininga
Estado de São Paulo

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1.5 – Há previsão, nos contratos de prestação de serviços, da forma de recebimento de referidos serviços? | | | |
| 1.5.1 – Independentemente da previsão contratual e, conforme o caso, a Administração vem exigindo do Contratado a comprovação da prestação de execução de serviços através da apresentação de relatórios mensais etc. | | | |
| 1.6 – Previamente ao deferimento dos pedidos de realinhamento de preços dos contratos, eles são submetidos a diligências (pesquisa de mercado) visando comprovar o incremento solicitado? | | | |
| 1.7 – No período analisado, foi realizada alguma rescisão unilateral de contrato por descumprimento de cláusulas contratuais? Caso positivo, indicar os motivos. | | | |
| 1.7.1 – No caso da ocorrência de rescisão unilateral, foi instaurado procedimento administrativo visando aplicação das penalidades previstas no contrato? | | | |
| 1.7.2 – Neste caso foi observado o princípio da ampla defesa? | | | |
| 1.7.3 – No caso de decisão no processo administrativo de suspensão de participação de licitação e/ou declaração de inidoneidade, foi providenciado o cadastramento da empresa apenada junto ao Tribunal de Contas mediante o Sistema Apenados, conforme Comunicado GP nº 06/2016? | | | |
| 1.8 – Durante o período avaliado, houve exigência de garantia para celebração de algum contrato? | | | |
| 1.8.1 – Em caso positivo, foi informado à contabilidade para providências no sentido de contabilizar referida garantia contratual? | | | |
| 2 – No caso da existência da contratação emergencial, referida | | | |

## Câmara Municipal de Itapetininga
Estado de São Paulo

| | | | |
|---|---|---|---|
| contratação observou o prazo máximo de 1 (um) ano conforme inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021? | | | |
| **PARECER SINTÉTICO DO RESPONSÁVEL PELA ÁREA:** | | | |

## Câmara Municipal de Itapetininga
Estado de São Paulo

| | |
|---|---|
| **Área:** | **ACESSO À INFORMAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DAS CONTAS PÚBLICAS - CONTABILIDADE** |
| **Período:** | |
| **Responsável:** | |
| **Cargo:** | |
| **Assinatura:** | |

| VERIFICAÇÕES | SIM | NÃO | ESPECIFICAÇÃO/JUSTIFICATIVA |
|---|---|---|---|
| 1 - Foram realizadas audiências públicas para debater as metas fiscais? (art. 9, § 4º, da LRF) | | | |
| 2 - Foram realizadas audiências públicas para debater o PPA, LDO e LOA? (art. 48, § único, da LRF) | | | |
| 3 - As contas públicas foram colocadas à disposição da população em geral? (art. 49 da LRF) | | | |
| 4 - Houve divulgação, na página eletrônica do Município ou da Câmara dos balanços, do parecer prévio do Tribunal de Contas e do RGF? (art. 48, caput, da LRF) | | | |
| 5 - Foi efetuada a publicação e divulgação do RGF? (arts. 55, § 2º, e 63, II, b, da LRF) | | | |
| 6 - Foi efetuada a publicação dos valores dos subsídios e da remuneração dos cargos e empregos públicos? (art. 39, § 6º, da CF) | | | |
| 7 - As despesas com publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos tiveram exclusivamente caráter educativo, informativo ou de orientação social, delas não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos? | | | |
| 8 - Em se tratando de ano eleitoral municipal, os gastos liquidados de publicidade institucional superaram a média despendida nos três exercícios anteriores, ou foram maiores do que os gastos observados no exercício imediatamente anterior? | | | |

**PARECER SINTÉTICO DO RESPONSÁVEL PELA ÁREA:**

## Câmara Municipal de Itapetininga

Estado de São Paulo

| | |
|---|---|
| **Área:** | **ACESSO À INFORMAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DAS CONTAS PÚBLICAS - TI** |
| **Período:** | |
| **Responsável:** | |
| **Cargo:** | |
| **Assinatura:** | |

| VERIFICAÇÕES | SIM | NÃO | ESPECIFICAÇÃO/JUSTIFICATIVA |
|---|---|---|---|
| 1 - Criou o "Portal de Transparência"? É de fácil localização? | | | |
| 2 - Os conteúdos de transparência são acessados por meio de um único portal? | | | |
| 3 - O registro das competências e estrutura organizacional foi disponibilizado? | | | |
| 4 - Há divulgação de endereços, telefones e horários do expediente da Câmara Municipal e das Sessões Legislativas? | | | |
| 5 - Há divulgação da remuneração individualizada por nome do agente público com dados sobre os vencimentos, descontos, indenizações e valor líquido? | | | |
| 6 - A entidade disponibiliza os editais de licitações e contratos na íntegra? | | | |
| 7 - O site contém as seguintes informações de procedimentos licitatórios: modalidade, data, valor, número/ano e objeto? | | | |
| 8 - Os relatórios resumidos da execução orçamentária, demonstrativos e de gestão fiscal exigidos pela LRF encontram-se divulgados? | | | |
| 9 - O site possibilita a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, abertos e não proprietários? | | | |
| 10 - As informações são atualizadas em tempo real? (dia útil imediatamente anterior). | | | |
| 11 - O acesso à página de transparência independe de identificação, cadastramento ou senhas? | | | |
| 12 - A página possui linguagem simples, objetiva e compreensível, sem jargões técnicos, siglas ou estrangeirismo? | | | |
| 13 - Há indicação da autoridade responsável pelo Portal? | | | |

**PARECER SINTÉTICO DO RESPONSÁVEL PELA ÁREA:**

## Câmara Municipal de Itapetininga
Estado de São Paulo

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Área:** | **ENCARGOS SOCIAIS - ADIMPLEMENTO** | | |
| **Período:** | | | |
| **Responsável:** | | | |
| **Cargo:** | | | |
| **Assinatura:** | | | |
| **VERIFICAÇÕES** | **SIM** | **NÃO** | **ESPECIFICAÇÃO/JUSTIFICATIVA** |
| 1 - O legislativo encontra-se adimplente com as contribuições ao instituto de previdência municipal, se existente? | | | |
| 2 - O legislativo encontra-se adimplente com as contribuições ao INSS, inclusive eventual parcelamento de dívida? | | | |
| **PARECER SINTÉTICO DO RESPONSÁVEL PELA ÁREA:** | | | |

## Câmara Municipal de Itapetininga
Estado de São Paulo

| | |
|---|---|
| **Área:** | **ALMOXARIFADO** |
| **Período:** | |
| **Responsável:** | |
| **Cargo:** | |
| **Assinatura:** | |

| VERIFICAÇÕES | SIM | NÃO | ESPECIFICAÇÃO / JUSTIFICATIVA |
|---|---|---|---|
| 1 - Existe Almoxarifado para controle dos estoques da Câmara Municipal? | | | |
| 2 - Caso positivo, existe funcionário designado formalmente para o controle do almoxarifado? | | | |
| 3 - Caso positivo, são elaborados relatórios mensais de entrada e saída de materiais? | | | |
| 3.1 - Caso positivo, referidos relatórios são encaminhados para registro da Contabilidade? | | | |
| 4 - Caso positivo, é efetuado inventário periódico dos materiais em estoque? | | | |
| 5 - Caso inexista Almoxarifado, existem servidores formalmente designados para recebimento de materiais de fornecedores? | | | |
| 6 – Tem sido feita a conferência de validade dos produtos estocados? | | | |
| 7 - Tem sido feita conferência no recebimento de materiais? | | | |

**PARECER SINTÉTICO DO RESPONSÁVEL PELA ÁREA:**

## Câmara Municipal de Itapetininga
Estado de São Paulo

| | |
|---|---|
| **Área:** | **CONTROLE DE GASTOS COM COMBUSTÍVEL** |
| **Período:** | |
| **Responsável:** | |
| **Cargo:** | |
| **Assinatura:** | |

| VERIFICAÇÕES | SIM | NÃO | ESPECIFICAÇÃO/ JUSTIFICATIVA |
|---|---|---|---|
| 1 -Existe controle formal de gastos com combustível? | | | |
| 1.1 - Caso positivo, referido controle identifica veículo utilizado, o itinerário a ser percorrido, o motivo da viagem, o pessoal transportado, a quilometragem de saída e de retorno, a quantidade de quilômetros percorridos por litro de combustível, de forma a aferir a regular e eficiente utilização dos recursos públicos? | | | |
| 2 - Os gastos com combustível são efetuados exclusivamente para abastecimento de veículos da Administração? | | | |
| 3 - Caso exista bomba para estoque de combustível na própria Administração, os abastecimentos são efetuados mediante a apresentação de requisição devidamente autorizada pelo ordenador de despesas? | | | |
| 4 - Caso os abastecimentos sejam efetuados em postos de gasolina, são precedidos de requisição devidamente autorizada pelo ordenador de despesas e conferida pelo responsável pelo setor antes da autorização de pagamento? | | | |

**PARECER SINTÉTICO DO RESPONSÁVEL PELA ÁREA:**

## SEPREM – Serviço de Previdência Municipal de Itapetininga

### ATOS DO SEPREM

#### Portarias


**SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**
*Rua Domingos José Vieira nº. 1.181- Centro*
*Itapetininga - SP – CEP - 18.200 -300*
*Fones (015)3271-0728*
*E-mail: diretoria@sepremitapetininga.com.br*


**PORTARIA/SEPREM Nº 082, de 06 de outubro de 2025**

**JAIME DE CARVALHO**, Presidente do Serviço de Previdência Municipal de Itapetininga – SEPREM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as informações constantes do processo SEPREM Nº 076/2025,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** Tornar nula a publicação e seus efeitos, a Portaria nº 079 de 30 de setembro de 2025, por ter sido publicada erroneamente.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JAIME DE CARVALHO**
**PRESIDENTE DO SEPREM**